



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**FACULDADE DE DIREITO**



Ato da Diretoria nº 009/2.006, de 20 de junho de 2.006.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,**

**INSTITUI E REGULAMENTA O**

**“PRÊMIO TGI” 2º SEMESTRE DE 2005.**

Considerando o interesse institucional de estimular a pesquisa e a produção acadêmica, no âmbito da Faculdade de Direito;

Considerando a necessidade e conveniência de estimular a pesquisa científica do corpo discente da Faculdade;

Considerando os resultados obtidos na edição do "Prêmio TGI-Cinqüentenário da Universidade Presbiteriana Mackenzie" e nas edições que se seguiram.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o "Prêmio TGI - PROFESSOR MIGUEL REALE - da Faculdade de Direito", em forma a ser definida.

Art. 2º O galardão destina-se a premiar os cinco melhores Trabalhos de Graduação Interdisciplinar - TGI apresentados à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante o correr do segundo semestre letivo de 2005.

Art. 3º Dentre os trabalhos aprovados com nota máxima ou recomendados pelas respectivas Bancas Examinadoras, considerados os aspectos formais para publicação, defendidos no 2º semestre de 2.005, serão apreciados pelo Comitê de Análise da Faculdade de Direito, composto pelos professores:



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**FACULDADE DE DIREITO**



Dr. Amador Paes de Almeida  
Dr. Francisco Pedro Jucá  
Dra. Patrícia Tuma Martins Bertolin  
Ms. João Manoel Reigota  
Ms. Lia Cristina Campos Pierson  
Ms. Martha Solange Scherer Saad

§ 1º O Comitê de Análise requisitará as Atas de defesa à Coordenadoria do TGI - Trabalho de Graduação Interdisciplinar, para organização e avaliação dos trabalhos.

§ 2º O Comitê de Análise avaliará os trabalhos inscritos até o dia 30 de junho de 2.006, fazendo a escolha dos cinco (5) melhores, e estabelecendo a classificação.

§ 3º Encerrados os trabalhos, a comissão remeterá para homologação à diretoria da Faculdade de Direito o Relatório com a indicação dos premiados.

Art. 4º A Diretoria da Faculdade após a homologação do Relatório, fará proclamação do Resultado, dando ciência à Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único - O resultado proclamado pela Diretoria não comporta recurso ou impugnação de qualquer natureza.

Art. 5º A entrega dos Prêmios aos vencedores acontecerá em Sessão Solene, coincidente com a Aula Magna do 2º semestre letivo de 2.006.

Art. 6º A Comissão poderá modificar o nome do Prêmio em razão de eventual patrocínio.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, observadas as normas da Universidade, aplicando-se, no que couber, o Ato 2/2002, desta Diretoria.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**FACULDADE DE DIREITO**



Art. 8º Este Ato vigora na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, "ad referendum" do Conselho Departamental.

Art. 9º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Diretoria da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie,  
Prédio nº 3, em 20 de junho de 2.006.

**Professor Mestre NUNCIO THEOPHILO NETO**  
**Diretor**